

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2016**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE  
BENS MÓVEIS DO CONSELHO  
FEDERAL DE FARMÁCIA EM  
FAVOR DO CONSELHO  
REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

O **CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**, sediado nesta Capital, a SHIS QI 15 Lote L – Lago Sul, Brasília, DF, CEP 71.635-200, inscrito no CNPJ nº 60.984.473/0001-00, representado neste ato pelo seu presidente, Farmacêutico **WALTER DA SILVA JORGE JOÃO**, portador do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] doravante denominado apenas **CEDENTE**, e de outro lado **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, sediado na Rua Capote Valente, 487 Pinheiros, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ nº 60.975.075/0001-10, representado neste ato pelo seu presidente, Farmacêutico **PEDRO EDUARDO MENEGASSO**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP, CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 187/2016, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente **TERMO** tem por objeto a **Cessão de Uso** de bem(ns) móvel (is) pertencente(s) à **CEDENTE**, conforme discriminados abaixo e cópias de empenhos, notas fiscais, comprovante de pagamento anexas, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará(ao) alocados no Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**ITEM 01**

**Notebook Padrão Core i5**

**Quantidade Cedida:** 01 (uma) unidade

Processador Padrão Core i5, HP CM240

Equipamento em caixa original lacrada, compondo acessórios: carregador de bateria, manual básico, Certificado de Garantia.

Nº Serie do Aparelho: BRJ5502XJ5

Referência: Nota Fiscal nº 218, datada de 01/04/2016

Fornecedor: Eventual Max Service Ltda EPP – CNPJ nº 17.982.456/0001-05

Valor Unitário: R\$ 6.800,00

**SHIS QI 15 Lote “L” – Lago Sul - CEP: 71.635-615 – Brasília, DF – Brasil  
Fone: (61) 3878-8700 – Homepage: www.cff.org.br**



*M  
Cláudio*

**ITEM 02**

**Notebook Padrão Core i5**

**Quantidade Cedida:** 01 (uma) unidade

Processador Padrão Core i5, HP CM240

Equipamento em caixa original lacrada, compondo acessórios: carregador de bateria, manual básico, Certificado de Garantia.

Nº Serie do Aparelho: BRJ5502Y1K

Referência: Nota Fiscal nº 218, datada de 01/04/2016

Fornecedor: Eventual Max Service Ltda EPP – CNPJ nº 17.982.456/0001-05

Valor Unitário: R\$ 6.800,00

**ITEM 03**

**Macbook Pro**

**Quantidade Cedida:** 01 (uma) unidade

Apple Macbook Pro 15ª Core i7, 16 GB RAM, 256 GB SSD

Equipamento em caixa original lacrada, compondo acessórios: carregador de bateria, adaptador de tomada, manual básico e lenço para limpeza do aparelho.

Nº Serie do Aparelho: C02R20G6G8WN

Referência: Nota Fiscal nº 293, datada de 30/03/2016

Fornecedor: Nathans Comercial Ltda - CNPJ nº 04.191.350/0001-33

Valor Unitário: R\$ 25.600,00

- 1.1. O prazo fixado no “caput” poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo de Aditamento**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30(trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela **CEDENTE**.
- 1.2. A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente **Cessão de Uso**, caso em que o(s) bem(ns) deverá(ao) ser devolvido(s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

- 2.1. Zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado;
- 2.2. Devolver o(s) bem(ns), objeto(s) do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada.
- 2.3. Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem(ns).



*M. Alencar*

- 2.4. Utilizar o(s) bem(ns), exclusivamente para o desenvolvimento do Projeto de sistema de Gestão para Conselhos Regionais de Farmácia (Farmasys).
- 2.5. Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA

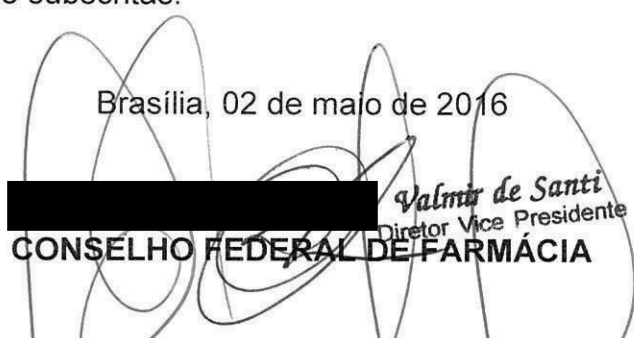
A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

### CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de cessão de uso, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** de Bem(ns) em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

Brasília, 02 de maio de 2016

  
**Valmir de Santi**  
Diretor Vice Presidente  
**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**

  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Testemunhas:

1. 

*Glauber Santos Ribeiro*  
Gestor de Contrato  
Matrícula 22

2. *Cláudio Suof*